



EMENDA ADITIVA Nº 001/2026.

AO PROJETO DE LEI Nº 043/2026 DO PODER EXECUTIVO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DANIEL ÂNGELO PASSAIA, vereador com assento neste Parlamento, da Bancada do **UNIÃO BRASIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 122, § 1º, inc. II e III e § 2º do Regimento Interno, vem por meio desta propor a seguinte emenda ADITIVA:

Art. 1º. Inclui dispositivos nos Arts. 1º e 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 043/2026, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

§ 3º. Para efeitos do previsto no inc. III, do §1º, do Art. 1º desta Lei, o Município poderá isentar a apresentação:

- I – da consulta à autoridade Marítima competente;**
- II – de identificação da vegetação existente e eventual pedido de supressão ou manejo, por serem reconhecidamente mínimas ou inexistentes;**
- III – da manifestação da FEPAM quanto ao enquadramento e ao licenciamento ambiental.**

Art. 2º. [...]

Parágrafo único. Todas as atribuições previstas nos incisos do *caput* poderão ser promovidas por meio de doação da iniciativa privada, inclusive por meio de materiais ou serviços.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa incluir dispositivos neste importante projeto que tem o objeto e objetivo de facilitar e desburocratizar a construção da ponte pênsil sobre o Rio Guaporé, na divisa entre Encantado e Muçum.

Os dois novos parágrafos a serem incluídos, um no art. 1º e outro no Art. 2º, versam sobre a dispensa de documentações para fins de facilitar a licença municipal, acaso não dispensável, contribuindo para agilizar o início da obra.



A outra inclusão, no art. 2º, define sobre a permissão de que as atribuições do Município sejam promovidas por meio de doações da iniciativa privada, não apenas com recursos, mas principalmente com materiais (bens) e serviços, o que poderá agilizar os trâmites.

Cabe frisar que nesta mesma linha houve a apresentação por este mesmo vereador do PLC 005/2026, no dia 07 de agosto, que versa sobre a desburocratização, isenção de alvarás e licenças e facilitação para construção da ponte pênsil, no mesmo sentido do apresentado agora, buscando resolver o problema hoje existente para ao menos os pedestres conseguirem atravessar o Rio Guaporé.

Sendo assim, submete-se à apreciação de Vossas Excelências, postulando a aprovação do texto da emenda.

Encantado/RS, 17 de agosto de 2026.

DANIEL ÂNGELO PASSAIA
VEREADOR UNIÃO BRASIL